

## EDITAL 21/2025

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES INTERNOS (BOLSISTA) OU EXTERNOS PARA ATUAREM na EJA- EPT

O Diretor Geral do *Campus* Abelardo Luz, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção simplificado de supervisores internos (bolsistas) ou externos para exercerem as atividades de supervisor, com o objetivo de atuarem no Programa EJA-EPT, conforme disciplinado 072/ 2024 GAB/ REI.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais internos e externos para atuarem na função de professor no curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, Auxiliar Administrativo. As aulas ocorrerão na Escola Estadual Altair Silva, localizada em Abelardo Luz, às quintas e sextas-feiras no período noturno, contemplando tanto o tempo escola, quanto o tempo comunidade.

#### Quadro - Vagas disponíveis

Vaga	disciplina	Carga Horária	Formação mínima
1	Noções de Marketing	16h	graduação qualquer área do conhecimento
1	Informática Básica	16h	graduação qualquer área do conhecimento

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será por processo simplificado e deverá ser feita **por meio do e-mail [depe.abelardoluz@ifc.edu.br](mailto:depe.abelardoluz@ifc.edu.br)**.

2.2 O assunto do e-mail deverá ser descrito como "Inscrição no processo EJA- EPT", anexando no e-mail o comprovante da formação mínima exigida para a área.

2.3 As inscrições ficarão abertas até **18/07/2025** e o resultado será divulgado no dia **21/07/2025**.

2.4 Ao se inscrever, o candidato declara haver disponibilidade para atuação no programa, sendo as horas a serem exercidas não computadas no Plano de Trabalho Docente.

2.5 O professor selecionado não poderá estar em afastamento ou de licença para exercer as suas funções no programa.

### **3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

3.1 O Processo Seletivo deste Edital será realizado apenas em uma etapa e será por meio de manifestação de interesse.

3.2 A classificação se dará por ordem de manifestação de interesse realizada por e-mail.

3.3 Os candidatos classificados fora do número total de vagas disponibilizadas poderão ser convidados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para outra vaga disponibilizada, desde que não haja candidato classificado interessado.

### **4. DO RECURSO**

4.1 Qualquer questionamento sobre o andamento do certame poderá ser feito à Direção de Ensino e à Coordenação Geral do Programa EJA- EPT.

### **5. DA REMUNERAÇÃO**

5.1 Os candidatos convocados para as respectivas funções, se forem internos, serão remunerados por meio de bolsas e, se forem externos, por meio da contratação como profissional autônomo.

5.2 O valor da hora será de R\$ 50,00,00 (trinta e seis). Para o profissional externo haverá cobrança de ISS, INSS e Imposto de Renda sobre este valor.

5.3 A contratação e pagamento será feita pela Fundação de Apoio (FAPEU).

### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE n. 04/2012.

6.2 As vagas deste Edital serão preenchidas conforme a necessidade de execução do Programa EJA- EPT

6.3 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas para os e-mails: [depe.abelardoluz@ifc.edu.br](mailto:depe.abelardoluz@ifc.edu.br) , com o título "Dúvidas EJA- EPT".

6.4 A qualquer tempo, será automaticamente eliminado o candidato que tiver participado do processo utilizando documentos ou informações falsas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Da mesma forma, aquele que tiver omitido ou fornecido informações falsas ou utilizado qualquer tipo de artifício que tenha facilitado sua aprovação, e abrir-se-á processo administrativo disciplinar ou sindicância, no caso de servidores do IFC, e encaminhamento da denúncia ao Ministério Público Federal no caso de profissionais externos.

6.5 Quando servidor público, o profissional deverá desenvolver as atividades em horários diversos daqueles nos quais exerce suas atividades habituais.

6.6 Não haverá pagamentos de transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou referentes a períodos de recesso.

6.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.8 A aprovação neste Edital assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, cuja concretização do ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação, ao interesse e conveniência da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN/IFC) e ao prazo de validade do certame.

6.9 Caso não haja interessados(as) ou candidatos(as) selecionados(as) conforme as regras deste edital, o IFC se reserva o direito de convidar profissionais que comprovadamente preencham os requisitos necessários para o desempenho das funções, conforme estabelecido neste edital.

Abelardo Luz SC, 16 de junho de 2025.

- assinado digitalmente -  
Elodir Lourenço de Souza  
Diretor-Geral do Campus Abelardo Luz



*EDITAL N° 12/2025 - DEPE/ABEL (11.01.15.03)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 16/07/2025 15:32 )*

*ELODIR LOURENCO DE SOUZA*

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/ABLuz (11.01.15.04)*

*Matrícula: ###905#8*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 12, ano: 2025, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: 16/07/2025 e o código de verificação: 35f32ee9e2